



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

SEI n. 0053703-64.2023.6.26.8000

Dispensa de Licitação Federal – DLF n. 057/2023

Objeto: Conserto de 01 (um) refrigerador

Empresa: REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 01 (um) refrigerador, em atendimento à solicitação da SeATecMV, acompanhada de proposta da empresa (4952490).

A Seção de Compras e Registro de Preços (4984922), após verificar a viabilidade do conserto, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto n. 9.373/2018, propõe a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME, pelo valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a segunda solicitação de conserto de refrigerador neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4972358 e 4972448. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que os(as) sócios(as) não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (4953860).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4984922 e 4985521) e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP n. 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (4984922).

Charles Teixeira Coto  
Secretário de Administração de Material Substituto

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 17/11/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4986433** e o código CRC **AE45C52D**.

0053703-64.2023.6.26.8000

4986433v6